



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Pág 1 de 7**

**DATA DO RELATÓRIO:** 30/04/2020

**PERÍODO ANALISADO:** Novembro/2019 a Janeiro/2020 (Metas e Financeiro)

**CONTRATO DE GESTÃO:** 01/2016

**CONTRATANTE:** Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor)

**CONTRATADA:** Organização Social - Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A comissão de Intersetorial - CI, instituída pelo Decreto Estadual nº. 27.915/2011, publicado no DOE de 28/06/2011, alterada pelo Decreto Estadual nº 28.761/2012, publicado no DOE de 05/07/2012, Decreto nº 29.996 de 04/05/2015, publicado no DOE em 05/05/2015 e pelo Decreto nº 30.690 de 07/06/2017, publicado no DOE de 08/06/2017, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, em especial ao contido na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão 01/2016, reuniu-se na sala de reuniões Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, no dia 30 de abril de 2020, para fiscalizar, do ponto de vista contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a O.S. Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, considerando o período de Novembro/2019 a Janeiro/2020 (Metas e Financeiro), de acordo com os requisitos pactuados no Contrato de Gestão sobredito.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E**  
**TECNOLOGIA**

Página 2 de 7

A Comissão Intersetorial tem como membros José Augusto Pereira de Carvalho, Presidente e Representante da SEDETEC, Carlos Henrique Xavier de Santana, Representante da SEDETEC, Eujácio José Reis Silva, Representante da SETC, Eugênia Maria Nascimento Freire, Representante da PGE, e, Tarcísio Valois Galvão, Representante da SEFAZ.

## **2. METODOLOGIA DE TRABALHO**

No processo de elaboração do presente Relatório, a Comissão Intersetorial realizou: leitura do Contrato de Gestão 01/2016, considerando-se os objetivos, as metas e os indicadores de desempenho; interpretação do balanço ou demonstrações de resultados da OS; fez o levantamento e análise dos recursos financeiros transferidos para OS; análise do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos Contábeis e Financeiros, com base nos recursos aplicados por pelo IPTI; e apreciação do(s) Relatório(s) Técnico(s), aspectos voltados ao Cumprimento das metas pela O.S. e finaliza com a elaboração do presente Relatório.

## **3. DOS DOCUMENTOS ANALISADOS**

### **3.1- Aspectos Contábeis e Financeiros – SEDETEC**

Para elaboração do presente Relatório observou-se o contido no processo nº 019.000.00152/2020-9/SEDETEC /SEDETEC.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E**  
**TECNOLOGIA**

Página 3 de 7

Não há o que se relatar sobre a Prestação de Contas em decorrência da falta de execução financeira pelo Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI.

### **3.2- Aspectos Cumprimento das Metas – SEDETEC**

Na elaboração do presente Relatório observou-se o contido no processo nº 019.000.00152/2020-9/SEDETEC e o Relatório do Grupo Técnico destinado a apuração do cumprimento de metas.

A metodologia de trabalho debruçou-se sobre o Plano de Metas e cronograma de entrega dos produtos, para o período em apreço.

### **4. DÁANÁLISE OPERACIONAL E PATRIMONIAL**

Esta Comissão não observa na documentação apresentada pelo IPTI para o período em apreço, hipótese alteração, aquisição ou alterações no tocante a parte operacional e patrimonial, considerando-se o contido nas Cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2016.

### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM FACE DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 MP/SE**

Não constatamos a apresentação da documentação indicada nos itens “5” e “6” da Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público Estadual - 5ª - Promotoria de Justiça do Cidadão – Terceiro Setor (<https://sedetec.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/MPE-RECOMENDA%C3%87%C3%83O-ADMINISTRATIVA-01->



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E**  
**TECNOLOGIA**

Página 4 de 7

2019.pdf). Fato que, impossibilitou qualquer análise neste sentido.

## **6 DO CUMPRIMENTO DE AÇÕES, METAS E ETAPAS**

Ao apreciar o Relatório do Grupo de Trabalho que avalia de ação, metas, e etapas, do Contrato de Gestão em apreço esta Comissão considera e acompanha o entendimento apontado pelo Grupo de Trabalho.

Bem dizendo, para o período em apreço, observamos que os **indicadores de desempenho** *(que funcionam como medida quantitativa e/ou qualitativo do produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade)* demonstram que O.S. chegou a uma **Nota Geral 9,4 (excelente)**, desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente, segundo o estabelecido no Contrato de Gestão 02/2016.

Já os **indicadores operacionais** *(que funcionam como meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida)* evidenciam que a O.S. chegou a uma **Nota Geral 9,0 (excelente)**, desempenho traduzido qualitativamente como cumprido plenamente.

Desse modo, entende-se que o desempenho da O.S. no período analisado foi **EXCELENTE**, com base nos Indicadores sobreditos, **conforme material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos**.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em relação aos recursos financeiros aportados, aspectos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, cumprimento e atingimento de ações, metas e etapas, conforme, documentação apresentada pela SEDETEC e IPTI, e, visando uma melhor adequação, destacamos ser essencial seguir às recomendações dos Grupos de Trabalho,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E**  
**TECNOLOGIA**

Pág 5 de 7

especialmente, e as que abaixo destacamos, quais sejam:

I) **Para a Organização Social IPTI** – **(i)** continuar o esforço na implementação das atividades planejadas, considerando os períodos estabelecidos; **(ii)** assegurar o cumprimento das metas, de forma entregar e/ou disponibilizar os produtos/serviços contratados a partir do Contrato de Gestão n.º 01/2016, nos prazos estabelecidos para cada programa; **(iii)** melhorar a forma de apresentação dos resultados e as das evidências apresentadas. **(iv)** apresentar, na prestação de contas, documentação pertinente à aquisição ou alteração (no tocante a parte operacional e patrimonial), considerando-se o contido nas Cláusulas do Contrato de Gestão; e, **(v)** apresentar na SEDETEC os documentos conforme disposto na Recomendação Administrativa nº 01/2019 MP/SE, através da 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão – Terceiro Setor (<https://sedetec.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/MPE-RECOMENDA%C3%87%C3%83O-ADMINISTRATIVA-01-2019.pdf>). Bem dizendo, demonstrar os valores capitados através de convênios/contratos/parcerias, na vigência do Contrato de Gestão n.º 01/2016.

II) **Para SEDETEC** – **(i)** promover esforços no sentido de liberar os recursos financeiros para o IPTI de acordo com o cronograma de desembolsos estabelecido no Contrato de Gestão n.º 01/2016, inclusive, promovendo ações junto a SEFAZ e em instâncias superiores para liberar os recursos; **(ii)** notificar a O.S. para apresentar documentos demonstrando os valores capitados através de convênios/contratos/parcerias, na vigência do Contrato de Gestão, apresentando os contratos; **(iii)** requerer IPTI a apresentação dos documentos conforme disposto nos itens na Recomendação Administrativa nº 01/2019 MP/SE; e, **(iv)** notificar e solicitar ao IPTI documentos e justificativas com base nas considerações e recomendações apresentadas nos relatórios dos Grupos de Trabalho e desta Comissão Intersetorial.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E**  
**TECNOLOGIA**

Página 6 de 7

**8. DA POSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL – O PERÍODO DE ASPECTOS: OPERACIONAL, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL.**

**PRELIMINARMENTE**, e não menos importante, observamos as dificuldades apresentadas pela O.S., os destaques dos grupos técnicos da SEDETEC (em seus relatórios trimestrais), assim como, a necessidade quanto a aditamentos conforme cláusulas contratuais.

Pois bem, já é de conhecimento e para fins de registro, que: **esta COMISSÃO INTERSETORIAL DISPENSA A SUA AVALIAÇÃO PRÉVIA PARA CASOS DE ADITAMENTO**, quando nos autos constar : **(I) a expressa emissão do juízo de valor do ordenador de despesas da SEDETEC (nos limites do seu poder discricionário) quanto a oportunidade e conveniência do aditamento; (II) a demonstração do interesse público do aditivo; (III) quando for realizada a juntada da documentação indicada nos pareceres da PGE ; assim como, (IV) quando houver a aceitação da contratada mediante ratificação do Termo Aditivo. Tudo,** conforme legislação vigente adotando-se as formalidades de praxe.

Vistos etc., os membros da Comissão Intersetorial **APROVAM O PRESENTE RELATÓRIO**, considerando o exposto nos documentos produzidos pelos Grupos Técnicos da SEDETEC e reforça a obrigatoriedade do IPTI em apresentar justificativa/esclarecimento e os documentos apontados pelos grupos de trabalho da SEDETEC, ao tempo em que também se sugere um maior e melhor sincronismo no processo de elaboração, apresentação e análise das prestações de contas por parte do IPTI.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E**  
**TECNOLOGIA**

**Pág 7 de 7**

Igualmente, sugere-se a ampliação de esforços para o fiel cumprimento do Cronograma de Desembolso do Contrato de Gestão.

E. Relatório!

Aracaju (SE), 30 de abril de 2020.


**Membros da Comissão Intersetorial de outras unidades:**


  
**EUJÁCIO JOSE REIS SILVA**  
Representante da SETC/SE

  
**TARCÍSIO VALOIS GALVÃO**  
Representante da SEFAZ/SE

**EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE**  
Representante da PGE/SE

**Membros da Comissão Intersetorial da SEDETEC:** Membro Relator e Membro Presidente da Comissão Intersetorial, respectivamente:

  
**CARLOS HENRIQUE XAVIER DE SANTANA**  
Assessor(a) Técnico

  
**José Augusto Pereira de Carvalho**  
Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia